



ESTADO DO AMAZONAS
PREFEITURA MUNICIPAL DE PARINTINS

TERMO DE CONTRATO Nº 048/2020

TERMO DE CONTRATO CELEBRADO ENTRE O MUNICÍPIO DE PARINTINS E A EMPRESA E DA S MICHILES EIRELI, CNPJ: 08.807.688/0001-28, PARA “AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS DIVERSOS PARA O ENFRENTAMENTO DA EMERGENCIA COVID- 19”, NA FORMA ABAIXO:

SAIBAM TODOS QUANTOS O PRESENTE INSTRUMENTO VIREM OU DELE TOMAREM CONHECIMENTO que aos **vinte e sete dias do mês de maio de dois mil e vinte (27/05/2020)**, nesta cidade na sede da Prefeitura Municipal de Parintins, Estado do Amazonas, com sede no Palácio Cordovil, situado na Praça Eduardo Ribeiro, 2052, neste ato representado pelo seu Prefeito Municipal **FRANK LUIZ DA CUNHA GARCIA**, brasileiro, residente e domiciliado a Avenida Paulo Teixeira, N.º 626 – Bairro Santa Rita de Cássia, CEP: 69152-000 Parintins – Amazonas, portador da Cédula de Identidade nº 0720019-6 – SESEG/AM e CPF nº 235.150.072-53, doravante denominados **MUNICÍPIO** e a empresa **E DA S MICHILES EIRELI, CNPJ: 08.807.688/0001-28**, com endereço na Rua Faria Netto, Centro, **CEP:69151-320, Parintins – AM**, doravante denominado **CONTRATADA**, considerando o **Processo Administrativo nº 050/2020-PMP**, da **Dispensa de Licitação Nº 014/2020-PMP**, firmam o presente contrato, conforme Minuta previamente aprovada pela Assessoria Jurídica da Administração, obedecidas as disposições do com fundamento no art. 24, inciso IV da Lei Federal nº 8.666/93, Lei Federal nº 13.979, de 6 de fevereiro de 2020 e Decreto Municipal nº 014/2020-PGMP de 16 de março de 2020, e as condições seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

1.1 – É objeto deste é a **“AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS DIVERSOS PARA O ENFRENTAMENTO DA EMERGENCIA COVID- 19”**, conforme especificações constantes no processo, os quais integram este termo independente de transcrição por ser de conhecimento das partes.

1.2 – O objeto deste contrato será atendido, de acordo com o cronograma estabelecido pela Secretaria Municipal de Saúde- SEMSA.

CLÁUSULA SEGUNDA - DO PREÇO E DA FORMA DE PAGAMENTO

2.1 - O presente contrato tem o valor global de **R\$ 795.002,27 (setecentos e noventa e cinco mil dois reais e vinte sete centavos)**; conforme detalhamento de valores constantes na planilha que integra o presente instrumento e que é de pleno conhecimento das partes.

2.1.1 - O **MUNICÍPIO** pagará, à Contratada o valor correspondente, conforme nota Fiscal, observados os preços unitários cotados na proposta.

2.2 - Os pagamentos serão efetuados em até 30 (trinta) dias do mês subsequente ao cronograma executado, após liberação da Nota Fiscal pelo setor competente, mediante depósito em conta bancária da **CONTRATADA**, se assim optar.

2.3 - A Nota Fiscal somente será liberada quando o cumprimento do contrato estiver em total conformidade com as especificações exigidas pelo Município.



**ESTADO DO AMAZONAS
PREFEITURA MUNICIPAL DE PARINTINS**

2.4 - Na eventualidade de aplicação de multas, estas deverão ser liquidadas simultaneamente com parcela vinculada ao evento cujo descumprimento der origem à aplicação da penalidade.

2.5 - As Notas Fiscais deverão ser emitidas em moeda corrente do país, em 03 (três) vias.

2.5.1 Juntamente com a Nota Fiscal, a contratada deverá apresentar Comprovação de Regularidade Fiscal.

2.6 - O CNPJ da contratada constante da nota fiscal e fatura deverá ser o mesmo da documentação apresentada no procedimento licitatório.

2.7 – O ISSQN se devido será recolhido, na forma do Código Tributário Municipal vigente, Lei nº 029/05-CTM, e da Lei 10.630 de 30.12.03, caso não haja comprovação do recolhimento junto ao Município sede da contratada. (Somente para prestação de serviços).

2.8 - Nenhum pagamento será efetuado ao proponente vencedor enquanto pendente de liquidação quaisquer obrigações financeiras que lhe foram impostas, em virtude de penalidade ou inadimplência, sem que isso gere direito ao pleito de reajustamento de preços ou correção monetária.

CLÁUSULA TERCEIRA - DO CONTRATO E DO PRAZO

3.1 - O contrato regular-se-á, no que concerne a sua alteração, inexecução ou rescisão, pelas disposições da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1.993 observadas suas alterações posteriores, pelas disposições do Edital e pelos preceitos do direito público.

3.2 - O contrato poderá, com base nos preceitos de direito público, ser rescindido pelo Município a todo e qualquer tempo, independentemente de interpelação judicial ou extrajudicial, mediante simples aviso, observadas as disposições legais pertinentes.

3.3 - Farão parte integrante do contrato as condições previstas no Edital e na proposta apresentada pelo adjudicatário.

3.4 – O contrato terá vigência de **120 (cento e vinte) dias** a contar da assinatura do mesmo, podendo ser prorrogado por igual período através de **termo aditivo** se presentes os requisitos legais e se de acordo com a vontade das partes.

CLÁUSULA QUARTA - DAS OBRIGAÇÕES

4.1 – Do Município:

4.1.1. Atestar nas notas fiscais/ faturas a efetiva execução do objeto deste Contrato;

4.1.2. Aplicar à contratada penalidades, quando for o caso;

4.1.3. Prestar à Contratada toda e qualquer informação, por esta solicitada, necessária à perfeita execução do Contrato;



**ESTADO DO AMAZONAS
PREFEITURA MUNICIPAL DE PARINTINS**

4.1.4. Efetuar o pagamento à Contratada no prazo avençado, após a entrega da Nota Fiscal no setor competente;

4.1.5. Notificar, por escrito, à Contratada da aplicação de qualquer sanção.

4.2 - Da Contratada:

4.2.1. Executar o objeto nas especificações contidas neste Contrato;

4.2.2. Pagar todos os tributos que incidam ou venham a incidir, direta ou indiretamente, sobre os serviços vendidos;

4.2.3. Manter, durante a execução do contrato, as mesmas condições de habilitação;

4.2.4. Aceitar, nas mesmas condições contratuais, os acréscimos ou supressões que se fizerem necessários no quantitativo do objeto deste contrato, até o limite de 25% (vinte e cinco por cento) do valor contratado;

4.2.5. Executar o objeto contratado, no preço, prazo e forma estipulados na proposta;

4.2.6. Executar o objeto dentro dos padrões exigidos no presente termo.

CLÁUSULA QUINTA - DAS PENALIDADES

5.1- Os casos de inexecução do objeto deste Contrato, erro de execução, execução imperfeita, atraso injustificado e inadimplemento contratual, sujeitará o proponente contratado às penalidades previstas no art. 87 da Lei 8.666/93, das quais destacam-se:

a) advertência;

b) multa de 0,05% (cinco centésimos por cento) do valor do contrato, por dia de atraso injustificado na execução do mesmo, observado o prazo máximo de 05 (cinco) dias úteis;

c) multa de 2% (dois por cento) sobre o valor estimado para o contrato, pela recusa injustificada do adjudicatário em executá-lo;

d) suspensão temporária de participação em licitações e impedimento de contratar com o Município, no prazo de até 02 (dois) anos;

e) declaração de inidoneidade para contratar com a Administração Pública, até que seja promovida a reabilitação, facultado ao contratado o pedido de reconsideração da decisão da autoridade competente, no prazo de 10 (dez) dias da abertura de vistas ao processo.

5.2 - Os valores das multas aplicadas previstas nos sub-itens acima poderão ser descontados dos pagamentos devidos pela Administração.

5.3 - Da aplicação das penas definidas nas alíneas "a", "d" e "e", do item 5.1, caberá recurso no prazo de 05 (cinco) dias úteis, contados da intimação.



**ESTADO DO AMAZONAS
PREFEITURA MUNICIPAL DE PARINTINS**

5.4 - O recurso ou o pedido de reconsideração será dirigido ao Secretário da unidade requisitante, que decidirá o recurso no prazo de 05 (cinco) dias úteis e o pedido de reconsideração, no prazo de 10 (dez) dias úteis.

5.5 - A inexecução total ou parcial do Contrato ensejará na sua rescisão, com as conseqüências contratuais e as previstas em Lei, cujos motivos para a referida rescisão são os previstos no art. 78 da Lei 8.666/93.

5.6 – O Município poderá rescindir o contrato, independentemente de qualquer procedimento Judicial, observada a Legislação vigente, nos seguintes casos:

- a) por infração a qualquer de suas cláusulas;
- b) pedido de concordata, falência ou dissolução da Contratada;
- c) em caso de transferência, no todo ou em parte, das obrigações assumidas neste contrato, sem prévio e exposto aviso ao Município;
- d) por comprovada deficiência no atendimento do objeto deste contrato;
- e) mais de 2 (duas) advertências.

5.7 – O Município poderá, ainda, sem caráter de penalidade, declarar rescindido o contrato por conveniência administrativa ou interesse público, conforme disposto no artigo 79 da lei 8.666/93 e suas alterações.

CLÁUSULA SEXTA - DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

6.1 - As despesas para pagamento referente ao presente contrato correrão por conta da seguinte dotação:

- **Unidade Orçamentária: 04.01.01** – Fundo Municipal de Saúde;

Programa de Trabalho: 10.122.0052.2067.000 – **ENFRENTAMENTO DA EMERGENCIA COVID – 19; Natureza da Despesa: 4.4.90.52-00** – Equipamentos e Material de Permanente.

Fonte: 770 (Governo Federal/MS) Recurso Federal – R\$ 775.234,82

ENFRENTAMENTO DA EMERGENCIA COVID- 19-PROC.25000.065561/2020-39-
PROPOSTA 1900031674202000-PORTARIA Nº 985-EMENDA DE BANCADA R\$ 4.500,000,00

Programa de Trabalho: 10 301 0052 2053 0000 - Manutenção do Programa de Atenção Básica em Saúde; **Natureza da Despesa: 4.4.90.52-00** – Equipamentos e Material de Permanente.

Fonte: 010 – Recurso Ordinário - R\$ 19.767,45



**ESTADO DO AMAZONAS
PREFEITURA MUNICIPAL DE PARINTINS**

CLÁUSULA SÉTIMA - DA CESSÃO

7.1 - A CONTRATADA somente poderá ceder, quer total quer parcialmente, este contrato, mediante prévia e expressa autorização do Município.

CLÁUSULA OITAVA - DO FORO

8.1 - Para dirimir quaisquer questões decorrentes do presente contrato, elegem as partes o Foro da Comarca de Parintins, com renúncia expressa a qualquer outro por mais privilegiado que seja.

E por estarem assim acordados, assinam este contrato os representantes das partes em duas vias de igual teor.

Prefeitura do Município de Parintins (AM), 27 de maio de 2020.

**Frank Luiz da Cunha Garcia
Prefeito do Município de Parintins**

**E DA S MICHILES EIRELI
CNPJ: 08.807.688/0001-28
CONTRATADA**



ESTADO DO AMAZONAS
PREFEITURA MUNICIPAL DE PARINTINS

ANEXO I – PLANILHA DE CUSTOS

Contratada: E DA S MICHILES EIRELI,-CNPJ: 08.807.688/0001-28

ITEM	DESCRIÇÃO DO ITEM	UNID.	QUANT.	PREÇO UNIT.	PREÇO TOTAL
1	CONJUNTO NEBULIZAÇÃO, APLICAÇÃO: NEBULIZAÇÃO CONTÍNUA UTILIZANDO GÁS OXIGÊNIO; MODELO: ADULTO; COMPOSIÇÃO: 01 TRAQUÉIA AUTOCLAVÁVEL EM SILICONE COM, NO MÍNIMO, 1,20M DE COMPRIMENTO; 01 MÁSCARA EM PVC MALEÁVEL; 01 MACRONEBULIZADOR COM COPO AUTOCLAVÁVEL GRADUADO EM POLICARBONATO COM CAPACIDADE DE 500ML E TAMPA EM NYLON.	UNID.	10	R\$ 323,00	R\$ 3.230,00
2	CONJUNTO NEBULIZAÇÃO, APLICAÇÃO: NEBULIZAÇÃO CONTÍNUA UTILIZANDO GÁS OXIGÊNIO; MODELO: INFANTIL; COMPOSIÇÃO: 01 TRAQUÉIA AUTOCLAVÁVEL EM SILICONE COM, NO MÍNIMO, 1,20M DE COMPRIMENTO; 01 MÁSCARA EM PVC MALEÁVEL; 01 MACRONEBULIZADOR COM COPO AUTOCLAVÁVEL GRADUADO EM POLICARBONATO COM CAPACIDADE DE 500ML E TAMPA EM NYLON.	UNID.	10	R\$ 323,00	R\$ 3.230,00
3	CIRCUITO COMPLETO PARA VENTILAÇÃO MECÂNICA TIPO: ADULTO: COM VÁLVULA EXALATÓRIA OU MÁSCARA DE VENTILAÇÃO NÃO INVASIVA (VNI).	UNID.	7	R\$ 980,78	R\$ 6.865,46
4	CIRCUITO COMPLETO PARA VENTILAÇÃO MECÂNICA TIPO: INFANTIL: COM VÁLVULA EXALATÓRIA OU MÁSCARA DE VENTILAÇÃO NÃO INVASIVA (VNI).	UNID.	5	R\$ 980,00	R\$ 4.900,00
5	DEA - DESFIBRILADOR EXTERNO AUTOMÁTICO COM BATERIA ATÉ 250 CHOQUES E 1 ELETRODO.	UNID.	6	R\$ 15.220,56	R\$ 91.323,36
6	ESFIGNOMANÔMETRO, DESCRIÇÃO: DIGITAL, AUTOMÁTICO DE PULSO; MÉTODO DE MEDIÇÃO: OSCILOMÉTRICO; PARÂMETROS: MEDIÇÃO SISTÓLICA, DIASTÓLICA E BATIMENTOS CARDÍACOS; FAIXA DE MEDIÇÃO MÍNIMA: PRESSÃO: 0 A 300MMHG; 40 A 200 BATIMENTOS/MIN; BRAÇADEIRA DE PULSO LAVÁVEL COM FECHAMENTO EM VELCRO; VISOR EM LCD; MEMÓRIA PARA ARMAZENAMENTO DE NO MÍNIMO 100 RESULTADOS; ALIMENTAÇÃO: 2 PILHAS "AA".	UNID.	70	R\$ 226,90	R\$ 15.883,00



ESTADO DO AMAZONAS
PREFEITURA MUNICIPAL DE PARINTINS

7	ESFIGNOMANÔMETRO, DESCRIÇÃO: DIGITAL; ADULTO; SEMIAUTOMÁTICO; MÉTODO DE MEDIÇÃO: OSCILOMÉTRICO, MEDIÇÃO SISTÓLICA, DIASTÓLICA E BATIMENTOS CARDÍACOS; FAIXA DE MEDIÇÃO MÍNIMA: 0 ~ 280MMHG (PRESSÃO) E 40 ~ 180 (PULSO) BATIMENTOS/MIN; BRAÇADEIRA LAVÁVEL COM FECHAMENTO EM VELCRO; MANGUITO E PERA EM LÁTEX; VISOR EM LCD; ALIMENTAÇÃO: 4 PILHAS "AA"; COM SELO DO INMETRO.	UNID.	50	R\$ 326,00	R\$ 16.300,00
8	FRASCO UMIDIFICADOR P/ NEBULIZAÇÃO, 250ML, USO EM TENDA DE OXIGÊNIO, EM PLÁSTICO TIPO PVC TRANSPARENTE, COMPLETO, C/ EXTENSÃO PARA REDE OXIGÊNIO.	UNID.	5	R\$ 64,09	R\$ 320,45
9	GLICOSÍMETRO, APARELHO DIGITAL PARA DOSAGEM DE GLICEMIA, COM INTERVALO DE LEITURA DE 20 A 500MG/DL E FAIXA DE HEMATÓCRITO DE 20 A 60%; CAPACIDADE DE MEMÓRIA: MÍNIMO 350 RESULTADOS; ALIMENTAÇÃO: BATERIA 3V LÍTIO. ACOMPANHA: 1 CANETA LANCETADORA, 100 TIRAS DE TESTE E 10 LANCETAS.	UNID.	10	R\$ 204,00	R\$ 2.040,00
10	JARRA DE UMIDIFICAÇÃO (PARA VENTILADOR X15), MATERIAL: CORPO EM POLICARBONATO, TAMPÃO E ANEL DE VEDAÇÃO EM SILICONE, BASE EM ALUMÍNIO. APLICAÇÃO: USO HOSPITALAR, EM MÁQUINA DE VENTILAÇÃO MECÂNICA. CAPACIDADE: 250ML.	UNID.	1	R\$ 780,00	R\$ 780,00
11	JOGO DE LARINGOSCÓPIO, TIPO: CONVENCIONAL, ADULTO; COMPOSIÇÃO: 1 CABO RECARTEILHADO EM AÇO INOXIDÁVEL COM CAPACIDADE PARA PILHAS MÉDIAS; 3 LÂMINAS CURVAS EM AÇO INOXIDÁVEL TAMANHOS 2, 3 E 4; 2 LÂMINAS RETAS EM AÇO INOXIDÁVEL TAMANHOS 2 E 3; LÂMPADA DE ALTA LUMINOSIDADE. SISTEMA DE ENCAIXE DE LÂMINAS DE PADRÃO INTERNACIONAL.	UNID.	5	R\$ 1.490,00	R\$ 7.450,00
12	JOGO DE LARINGOSCÓPIO, TIPO: CONVENCIONAL, PEDIÁTRICO; COMPOSIÇÃO: 1 CABO RECARTEILHADO EM AÇO INOXIDÁVEL COM CAPACIDADE PARA 2 PILHAS PEQUENAS; 3 LÂMINAS CURVAS EM AÇO INOXIDÁVEL TAMANHOS 1, 2 E 3; 2 LÂMINAS RETAS EM AÇO INOXIDÁVEL TAMANHOS 1 E 2; LÂMPADA DE ALTA LUMINOSIDADE. SISTEMA DE ENCAIXE DE LÂMINAS DE PADRÃO INTERNACIONAL.	UNID.	5	R\$ 1.490,00	R\$ 7.450,00
13	LÂMINA CURVA, APLICAÇÃO: USO HOSPITALAR / PARA LARINGOSCÓPIO, MATERIAL: AÇO INOXIDÁVEL, TAMANHO: Nº0, CURVA.	UNID.	50	R\$ 210,00	R\$ 10.500,00
14	LÂMINA CURVA, APLICAÇÃO: USO HOSPITALAR / PARA LARINGOSCÓPIO, MATERIAL: AÇO INOXIDÁVEL, TAMANHO: Nº1, CURVA.	UNID.	50	R\$ 210,00	R\$ 10.500,00
15	LARINGOSCÓPIO ADULTO - COM ILUMINAÇÃO INTERNA FIBRA OPTICA / HALÓGENA – XENON, COMPOSTO DE 05 LÂMINAS RIGIDAS.	UNID.	5	R\$ 2.600,00	R\$ 13.000,00
16	LARINGOSCÓPIO INFANTIL - COM ILUMINAÇÃO INTERNA FIBRA OPTICA / HALÓGENA – XENON, COMPOSTO DE 05 LÂMINAS RIGIDAS.	UNID.	5	R\$ 2.600,00	R\$ 13.000,00



ESTADO DO AMAZONAS
PREFEITURA MUNICIPAL DE PARINTINS

17	NEBULIZADOR, TIPO: PORTÁTIL, COMPOSTO POR: APARELHO COMPRESSOR DE AR, COM DUAS MÁSCARAS (ADULTO E INFANTIL) EM PVC, ANATÔMICAS E ATÓXICAS; 1 COPINHO DE NEBULIZAÇÃO, UMA EXTENSÃO (MANGUEIRA) E FILTRO DE AR REMOVÍVEL; MOTOR: 1/30 HP; COMPRESSÃO MÁXIMA: 40 LIBRAS, VAZÃO DE AR LIVRE: 15 LITROS/MINUTO, VAZÃO DE AR COM NEBULIZADOR: 7,5 LITROS/MINUTO, PARTÍCULAS: 0,5 A 8 MÍCRONS; FONTE DE ALIMENTAÇÃO: 110 E 220 V.	UNID.	20	R\$ 356,00	R\$ 7.120,00
18	OTOSCOPIO, APLICAÇÃO: PARA EXAMES MÉDICOS; MATERIAL: CABEÇOTE EM METAL CROMADO; CABEÇOTE COM REGULADOR DE BAIXA E ALTA LUMINOSIDADE, VISOR ARTICULADO E MÓVEL COM LENTE DE AUMENTO DE 3X; LÂMPADAS DE LED; TRANSMISSÃO DA LUZ POR FIBRA ÓPTICA; CABO DE AÇO INOXIDÁVEL PARA DUAS PILHAS MÉDIAS; ESPÉCULOS: 5 (CINCO) DE 3 MM, 10 (DEZ) DE 4 MM, 10 (DEZ) DE 5 MM; VISOR SOBRESSALENTE; ACOMPANHA: MALETA E DEMAIS ACESSÓRIOS NECESSÁRIOS AO SEU PERFEITO FUNCIONAMENTO.	UNID.	10	R\$ 878,90	R\$ 8.789,00
19	OXÍMETRO DE PULSO, MATERIAL: COM SENSOR ADULTO E PEDIÁTRICO. EQUIPAMENTO MÉDICO-ASSISTENCIAL. DESCRIÇÃO TÉCNICA: PORTÁTIL, PARA MEDIÇÃO DE SPO2 E BATIMENTO CARDÍACO, CARACTERÍSTICAS TÉCNICAS/ACESSÓRIOS: APRESENTAR CURVA PLETISMOGRÁFICA E GRÁFICO DAS TENDÊNCIAS. POSSUIR ALARME INDICADOR DE SENSOR SOLTO E SPO2 BAIXA. TIPO: CLIPE (PACIENTE ADULTO) OU TIPO Y (NEONATAL/PEDIÁTRICO). ALIMENTAÇÃO ELÉTRICA 110/220 V- 60 HZ.	UND	5	R\$ 4.200,00	R\$ 21.000,00
20	OXÍMETRO DE DEDO, APLICAÇÃO: MEDIÇÃO DA FREQUÊNCIA DE PULSO NÃO INVASIVA ADULTO E INFANTIL; FAIXA DE SPO2: 0 À 100% COM RESOLUÇÃO DE 1%; PRECISÃO DE SPO2: ± 2% (ENTRE 70% A 100%); FAIXA DE PULSO: 30 À 250 BPM COM RESOLUÇÃO DE 1 BPM; PRECISÃO DE PULSO: ± 1 BPM; ALIMENTAÇÃO ATRAVÉS DE 01 PILHA ALCALINA TIPO AAA (INCLUSA); DURAÇÃO DA BATERIA ESTIMADA EM 18H DE USO CONTINUO.	UNID.	30	R\$ 599,00	R\$ 17.970,00
21	REANIMADOR, TIPO: MANUAL; TAMANHO: ADULTO (1500 A 1900ML); COMPOSIÇÃO: BALÃO EM SILICONE, MÁSCARA EM SILICONE, RESERVATÓRIO E EXTENSÃO PARA OXIGÊNIO, VÁLVULA UNIDIRECIONAL, VÁLVULA PARA O RESERVATÓRIO; CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS: AUTOCLAVÁVEL COM EXCEÇÃO DO RESERVATÓRIO DE OXIGÊNIO E DA EXTENSÃO, FÁCIL MONTAGEM	UNID.	13	R\$ 369,00	R\$ 4.797,00
22	REANIMADOR, TIPO: MANUAL; TAMANHO: INFANTIL (500 A 700ML); COMPOSIÇÃO: BALÃO EM SILICONE, MÁSCARA EM SILICONE, RESERVATÓRIO E EXTENSÃO PARA OXIGÊNIO, VÁLVULA UNIDIRECIONAL, VÁLVULA PARA O RESERVATÓRIO; CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS: AUTOCLAVÁVEL COM EXCEÇÃO DO RESERVATÓRIO DE OXIGÊNIO E DA EXTENSÃO, FÁCIL MONTAGEM.	UNID.	13	R\$ 369,00	R\$ 4.797,00
23	REANIMADOR, TIPO: MANUAL; TAMANHO: NEONATAL (250 A 320ML); COMPOSIÇÃO: BALÃO EM SILICONE, MÁSCARA EM SILICONE, RESERVATÓRIO E EXTENSÃO PARA OXIGÊNIO, VÁLVULA UNIDIRECIONAL, VÁLVULA PARA O RESERVATÓRIO; CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS: AUTOCLAVÁVEL COM EXCEÇÃO DO RESERVATÓRIO DE OXIGÊNIO E DA EXTENSÃO, FÁCIL MONTAGEM.	UNID.	3	R\$ 369,00	R\$ 1.107,00



ESTADO DO AMAZONAS
PREFEITURA MUNICIPAL DE PARINTINS

24	TERMÔMETRO, TIPO: CLÍNICO/DIGITAL, INFRAVERMELHO COM GRADUAÇÃO A LASER , PARA MEDIÇÃO DE TEMPERATURA SEM NECESSIDADE DE CONTATO. DISPLAY DE CRISTAL LÍQUIDO; UNIDADE DE TEMPERATURA: °C E °F; FAIXA DE TEMPERATURA: -50 a 380°C (-58 a 716°F); PRECISÃO:(-50 a 0 °C) +/- 2 °C - (0 a 380 °C) +/- 1,5°C; TEMPO DE RESPOSTA: 500MS; DESLIGAMENTO AUTOMÁTICO; ARMAZENAGEM AUTOMÁTICA DE DADOS; ALIMENTAÇÃO: BATERIA 9V.	UNID.	120	R\$ 650,00	R\$ 78.000,00
25	VENTILADOR PULMONAR PRESSOMÉTRICO E VOLUMÉTRICO VENTILADOR PULMONAR ELETRÔNICO MICROPROCESSADO PARA PACIENTES NEONATAIS, PEDIÁTRICOS E ADULTOS. POSSUIR OS SEGUINTESS MODOS DE VENTILAÇÃO OU MODOS VENTILATÓRIOS COMPATÍVEIS: VENTILAÇÃO COM VOLUME CONTROLADO; VENTILAÇÃO COM PRESSÃO CONTROLADA; VENTILAÇÃO MANDATORIA INTERMITENTE.	UND	2	R\$ 42.325,00	R\$ 84.650,00
26	VENTILADOR PULMONAR, APLICAÇÃO: USO HOSPITALAR, ACESSÓRIOS: CIRCUITO INVASIVO E NÃO INVASIVO, MÁSCARA DE ACORDO COM O FORMATO DO ROSTO DO PACIENTE, UMIDIFICADOR, FILTROS, BOLSA DE TRANSPORTE E MANUAL; SERVIÇO DE INSTALAÇÃO E ADAPTAÇÃO AO APARELHO, POR PROFISSIONAL ESPECIALIZADO.	UNID.	2	R\$ 180.000,00	R\$ 360.000,00